



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.708 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.648 de 25 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento da despesa: 3.3.90.35– Serviços de Consultoria.....R\$ 9.600,00

04 – Sec. Educ. Cult. Turismo, Desp. E Lazer

01.12.361.0005.1.057 -Adquirir Área Escola Municipal Ensino Fundamental

Elemento da despesa:4.4.90.61. – Aquisição de Imóveis.....R\$ 35.000,00

01.12.365.0006.1.043 – Construção de Prédio para Educação Infantil

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações .....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções orçamentárias:

01- Câmara Municipal de Vereadores

01.01.031.0001.2.009 – Associações, Federação e Confederação

Elemento da despesa: 3.3.90.39– Out.Serv. De Terc. Pes. Jurídica.....R\$ 9.600,00

05- Sec Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.121- Distribuição de Medicamentos a População

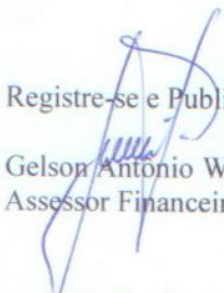
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Serv..... R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de janeiro de 2013.

  
Senio Reinólido Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de janeiro de 2013